



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.950  
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.056 DE 05/03/2024;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 221.570,77** (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	0006		
<b>08.241.0006.2053</b>		<b>REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	19.570,77
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios – 510.000	162.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo – 510.000	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	28.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
			<b>221.570,77</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2023 conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 221.570,77 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos),

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de março de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativo**